



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021

Aos 04 dias de fevereiro do ano de 2021 a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu - PA, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n° 3635, Bairro Centro, CEP: 68.725-000 Município de Igarapé – Açú - PA, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 05.149.117/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG n° 3091052-SSP/PA, inscrito no CPF sob o n° 585.404.072-72, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico - SRP N° 003/2021, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto n° 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Contratações por meio de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.**

1.2- Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS.

2.1-Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Empresa:	B N DE JESUS EIRELI					
CNPJ:	32.403.914/0001-90					
End.:	Rodovia BR 316, KM 01, ED. Next Office 3, 1762, T 01, Sala 312, bairro Atalaia, Ananindeua PA, CEP 67.013-000					
Fone/Fax:	(91) 98392-9085					
E-Mail:	nogueiracomercioeservicos@gmail.com					
Representante Legal:	Bárbara Nogueira de Jesus					
Cargo:	Empresária					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MODELO/ MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
19	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 7,5X30CM	UND.	1674	TERMICA	R\$ 3,47	R\$ 5.808,78
22	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - NAPA: AVENTAL COM UMA DAS FACES FORRADA EM POLIÉSTER E UMA DAS FACES COM PVC COM AS TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO). AVENTAL EM NAPA REFORÇADO; MEDIDA: 1,20 X 0,70M; NA COR BRANCA, CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL, DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAIS, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE O CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E DE LONGA VIDA ÚTIL.	UND.	2609	PLASTCOR	R\$ 14,63	R\$ 38.169,67
30	PAPEL ALUMÍNIO – ROLO COM 7,5 X 30 CM	ROLO	420	TERMICA	R\$ 3,71	R\$ 1.558,20
52	GUARDANAPO DE TECIDO 100% ALGODÃO.	UND.	200	ITATEX	R\$ 2,37	R\$ 474,00
VALOR TOTAL						R\$ 46.010,65



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Empresa:	ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI					
CNPJ:	19.321.144/0001-78					
End.:	Travessa WE 38, Nº 131, Cidade Nova IV, Ananindeua/PA, CEP: 67.133-210					
Fone/Fax:	(91) 3295-2504 / (91) 98875-8880					
E-Mail:	licitacao@estacaocomercio.com.br					
Representante Legal:	Flavia Beatriz dos Santos Monteiro					
Cargo:	Empresária					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MODELO/MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
3	SACO PLÁSTICO 35X45 PACOTE CM C/ 1000 UNID.	PACOTE	2251	FLASHOP	R\$ 62,00	R\$ 139.562,00
6	SACO PLÁSTICO 8X23 PACOTE CM C/1000UNID.	PACOTE	2251	FLASHOP	R\$ 16,00	R\$ 36.016,00
9	COPO DESCARTÁVEL 200ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	6875	COPOBRAS	R\$ 90,00	R\$ 618.750,00
20	SACO PLÁSTICO 20X30 PACOTE COM 1000 UNID	PACOTE	858	CROMUS EMBALAGEM	R\$ 35,99	R\$ 30.879,42
24	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA -FORMATO DE FENDA EXCLUSIVO, FECHADURA PARA SER ABERTA PELO RESPONSÁVEL, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES 118 MM DE COMPRIMENTO 277 MM DE	UNIDADE	555	BETTANIN	R\$ 28,49	R\$ 15.811,95



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	LARGURA E 364 MM DE ALTURA.					
31	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL NO TAMANHO 30 X 31 CM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PACOTE	4560	NAPS	R\$ 1,47	R\$ 6.703,20
35	LUVA TÉRMICA - LUVA DE FORNO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO E ALÇA PARA QUE POSSA SER PENDURADA.	PAR	1162	PERFECTA	R\$ 23,77	R\$ 27.620,74
36	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C. ^a (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO.CANO MÉDIO.	PAR	2526	BETTANIN	R\$ 3,30	R\$ 8.335,80
37	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C. ^a (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO. CANO MÉDIO.	PAR	4246	BETTANIN	R\$ 3,30	R\$ 14.011,80
38	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C. ^a (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO. CANO MÉDIO.	PAR	3220	BETTANIN	R\$ 3,30	R\$ 10.626,00
54	PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO, EM PLASTICO DESCARATVEL, COM 15 CM DE DIAMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1000	MINAPLAST	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
VALOR TOTAL						R\$ 909.936,91



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Empresa:	M R DA S CORREA EIRELI					
CNPJ:	35.774.293/0001-49					
End.:	Av. Zé João Brito, S/N, Bairro Santa Rita, CEP 68730-000, Nova Timboteua, Pará					
Fone/Fax:	(91) 991113570					
E-Mail:	daniloalhocorrea@gmail.com					
Representante Legal:	Maria Regina da Silva Correa					
Cargo:	Microempresária					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MODELO/ MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
7	SACOLA PLÁSTICA 10 LITROS PACOTE C/1000 UNID.	PACOTE	1352	BRILHANTE	R\$ 115,00	R\$ 155.480,00
11	FILME PVC 75 METROS	ROLO	2124	ULTRAPLAST	R\$ 10,90	R\$ 23.151,60
12	PRATO DESCARTÁVEL 100X1 Nº 5	PACOTE	4910	SABRINA	R\$ 17,30	R\$ 84.943,00
14	PRATO DESCARTÁVEL 10X1 21 CM	PACOTE	5370	MINAPLAST	R\$ 1,99	R\$ 10.686,30
15	FACA PARA REFEIÇÃO - EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMA 16 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTES	1170	PRAFESTA	R\$ 2,40	R\$ 2.808,00
29	FILME EM POLIETILENO - ENCOLHÍVEL DE BAIXA DENSIDADE, LISO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM, ATÓXICO E INODORO, 550MM DE LARGURA E 012MM DE ESPESSURA ROLO COM 5KG.	ROLO	3410	ULTRAPLAST	R\$ 95,00	R\$ 323.950,00
53	SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 30KG. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	FAMA	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
60	LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA DE 60 LITROS CORES DIVERSAS	UNIDADE	50	JAPI	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 610.408,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Empresa:	NORTE CENTER, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA					
CNPJ:	32.855.859/0001-79					
End.:	Av. Coronel Manoel Izidro da Silva, S/Nº, CEP: 68.825-000 Centro: Muaná/PA					
Fone/Fax:	(91) 9.9133-8889					
E-Mail:	empreendimentoortecenter@gmail.com					
Representante Legal:	Luender Monteiro Nunes					
Cargo:	Empresário					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT .	MODELO/MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	TOUCA DESCARTÁVEL – PCT COM 100 UNIDADES- TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT-COM GRAMATURA DE 20 OU 30 GR/M2 EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA (DISCO) TAMANHO ÚNICO DE DIMENSÃO SUFICIENTE PARA ABRIGAR TODA A CABEÇA, FECHAMENTO NAS BORDAS COM ELÁSTICO RECOBERTO E PRESO A TOUCA COM COSTURA SIMPLES.	PACOTE	3680	VABENE	R\$ 12,00	R\$ 44.160,00
2	SACO PLÁSTICO - PRODUTO PARA ACONDICIONAR LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS MEDINDO 59 CM X 62 CM E 0.4 MICRAS DE ESPESSURA.(PACOTE COM 10 UNIDADES).	PACOTE	4078	KATALIXO	R\$ 1,49	R\$ 6.076,22
4	SACO PLÁSTICO 25X35 PACOTE CM C/ 1000 UNID.	PACOTE	2251	PLASJOPE	R\$ 32,50	R\$ 73.157,50
5	SACO PLÁSTICO 15X25 PACOTE CM C/1000UNID.	PACOTE	2251	PLASJOPE	R\$ 28,00	R\$ 63.028,00
8	COPO DESCARTÁVEL 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER	CAIXA	11195	CRISTALCOPO	R\$ 105,00	R\$ 1.175.475 ,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS. CAIXA COM 25 PACOTES					
10	COPO DESCARTÁVEL 50ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADE. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	3563	CRISTALCOPO	R\$ 51,90	R\$ 184.919,70
13	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE	5180	ULTRA COPOS	R\$ 1,08	R\$ 5.594,40
16	LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 12 A 14 LITROS, NA COR PRETA.	UNIDADE	2162	MILPLAST	R\$ 24,00	R\$ 51.888,00
17	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1672	MEDIX	R\$ 54,80	R\$ 91.625,60
18	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1665	MEDIX	R\$ 54,90	R\$ 91.408,50
21	ALGODÃO BOLA - 100G 100% ALGODÃO	UNIDADE	1979	COTTON	R\$ 4,98	R\$ 9.855,42
23	BOTA DE PVC - INDICADA PARA EVITAR CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E UMIDADE. VÁRIOS TAMANHOS (NÚMERO 36 AO 40).	PAR	932	KADESH	R\$ 43,00	R\$ 40.076,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

25	DISPENSER POUPA COPOS DE ÁGUA - 150 A 200ML TEM DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO QUE LIBERA APENAS UM COPO DE CADA VEZ, REDUZ EM ATÉ 70% O DESPERDÍCIO DE COPOS. GARANTE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÕES, POR APRESENTAR UMA ESTRUTURA FECHADA E EVITA O CONTATO MANUAL COM OS COPOS. DIMENSÕES: ALTURA: 27,50 CM, COPOS: 150 A 200 ML, LARGURA: 17,50 CM, COMPRIMENTO: 69,00 CM, PESO: 0,750 KG.	UNIDADE	558	PREMISSE	R\$ 42,00	R\$ 23.436,00
26	EMBALAGEM PARA FREEZER 3KG - PACOTE COM 250 UNIDADES.	PACOTE	1152	BOMPACK	R\$ 22,00	R\$ 25.344,00
27	EMBALAGEM PARA FREEZER 5KG - PACOTE COM 250 UNIDADES.	PACOTE	2152	GIOCAP	R\$ 26,00	R\$ 55.952,00
28	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CACHORRO QUENTE- PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1407	MILUSOS	R\$ 7,50	R\$ 10.552,50
32	LUVA LÁTEX - A LUVA DE LÁTEX É CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, PORTANTO APRESENTADA NA COR NATURAL, NÃO ESTÉRIL, MODELAGEM AMBIDESTRA, COM OU SEM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS UM USO. CX COM 100 UNIDADES. TAMANHO G.	CAIXA	1702	MEDIX	R\$ 52,50	R\$ 89.355,00
33	LUVA LÁTEX - A LUVA DE LÁTEX É CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, PORTANTO APRESENTADA NA COR NATURAL, NÃO ESTÉRIL, MODELAGEM AMBIDESTRA, COM OU SEM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS UM USO. CX COM 100 UNIDADES. TAMANHO P.	CAIXA	1600	MEDIX	R\$ 52,50	R\$ 84.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

34	LUVA LÁTEX - A LUVA DE LÁTEX É CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, PORTANTO APRESENTADA NA COR NATURAL, NÃO ESTÉRIL, MODELAGEM AMBIDESTRA, COM OU SEM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS UM USO. CX COM 100 UNIDADES. TAMANHO M	CAIXA	1615	MEDIX	R\$ 52,50	R\$ 84.787,50
39	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C. ^a (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO. CANO LONGO.	PAR	4506	KALA	R\$ 4,43	R\$ 19.961,58
40	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C. ^a (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO. CANO LONGO.	PAR	4366	KALA	R\$ 4,40	R\$ 19.210,40
41	MÁSCARA CIRURGICA - TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	7188	HEALTH MASK	R\$ 4,85	R\$ 34.861,80
42	PÁ PARA COLETA DE LIXO – PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO 21CM X 20CM COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 50CM.	UNIDADE	1269	METAL LINE	R\$ 6,65	R\$ 8.438,85



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

43	PALITO - MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	990	MARIZA	R\$ 0,88	R\$ 871,20
44	SAQUINHO PARA PIPOCA-SAQUINHO DE PAPEL, COR BRANCA, 08 CM LARGURA X 14CM COMPRIMENTO, PACOTES COM 500 UNIDADES.	PACOTE	750	UNIVERSO	R\$ 4,85	R\$ 3.637,50
45	SACO LIXO 15 L - SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	PACOTE	889	KATALIXO	R\$ 1,48	R\$ 1.315,72
46	SACO PARA LIXO LEITOSO 100 LTS EMBALAGEM C/ 10 UNID.	PACOTE	4172	KATALIXO	R\$ 2,14	R\$ 8.928,08
47	SACO PLÁSTICO - TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 3 KG - BOBINA.	PACOTE	970	BOMPACK	R\$ 6,00	R\$ 5.820,00
48	SACO PLÁSTICO - PARA LIXO NA COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO 63CM X 80CM, 8 MICRAS DE ESPESURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.(PACOTE COM 10 UNID).	PACOTE	16210	ECONOMIC	R\$ 1,68	R\$ 27.232,80
49	SACO PLÁSTICO - PARA LIXO NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO 80CM X120CM X 10 MICRAS DE ESPESURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (PACOTE COM 10 UNID).	PACOTE	18720	KATALIXO	R\$ 1,68	R\$ 31.449,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

50	COLHER PARA REFEIÇÃO - EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMA 16 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTES	2340	PRAFESTA	R\$ 2,28	R\$ 5.335,20
51	GARFO PARA REFEIÇÃO - EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMA 16 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	2340	BELLO COPO	R\$ 2,29	R\$ 5.358,60
55	PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO, EM PLASTICO DESCARTÁVEL, COM 30 CM DE DIAMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1000	CRISTALCOPO	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
56	CAIXA DE ISOPOR DE 17 LITROS	UNIDADE	20	ISOEST	R\$ 13,80	R\$ 276,00
57	CAIXA DE ISOPOR DE 160 LITROS	UNIDADE	20	ISOEST	R\$ 98,50	R\$ 1.970,00
58	CAIXA DE ISOPOR DE 21 LITROS	UNIDADE	20	ISOEST	R\$ 14,90	R\$ 298,00
59	CAIXA DE ISOPOR DE 60 LITROS	UNIDADE	20	ISOEST	R\$ 41,00	R\$ 820,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.390.976,67

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura em 04 do mês de fevereiro de 2021 e término em 04 do mês de fevereiro de 2022.

3.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DO FORNECIMENTO DOS BENS

4.1- Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de **5 (cinco) dias** após o recebimento do empenho na sede do Município de Igarapé – Açú, sito a Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Centro, CEP: 68.725-000.

4.2- Os bens deverão ser recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3- Os bens deverão ser recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.2 - Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços são: Prefeitura e Secretarias do Município de Igarapé-Açu.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Igarapé - Açú - Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura ou pelos órgãos participantes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Igarapé – Açú instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé – Açú - PA, para dirimir todas e



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Igarapé - Açú/PA, 04 de fevereiro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU / PA
NORMANDO MENEZES DE SOUZA**

**B N DE JESUS EIRELI
CNPJ nº 32.403.914/0001-90**

**ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
CNPJ nº 19.321.144/0001-78**

**M R DA S CORREA EIRELI
CNPJ nº 35.774.293/0001-49**

**NORTE CENTER, COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 32.855.859/0001-79**

Testemunhas:

1). _____

2). _____

RG:

RG:

CPF:

CPF: